

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ato:** Contrato de Dispensa de Licitação nº 017/2020-PMF/PI  
**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde e Saneamento deste município.  
**Contratada:** F DE A PILAR DE SANTANA  
**CNPJ:** 13.450.865/0001-00  
**Contratante:** Prefeitura de Francinópolis/PI  
**Valor:** R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais) a serem pagos conforme a prestação dos serviços.  
**Data da assinatura:** 30/04/2020 **Vigência:** 12 (doze) meses  
**Recursos:** FMS E CUSTEIO SUS  
**Procedimento:** Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2020  
**Informações:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

**Dulce Orminda Mendes Martins Nogueira**  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
 CONTRATANTE

**Francisco de Assis Pilar de Santana**  
 F de A Pilar de Santana  
 CONTRATADA

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 18.902, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo Municipal, por meio do decreto nº 123, de 23 de março de 2020, e suas modificações;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 130.000,00**

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
429	10.122.2011.2200.0000	3.3.90.30.00	F.R.: 290	Enfrentamento da Emergência COVID19 MATERIAL DE CONSUMO 029000 Outros Recursos Vinculados à Saúde COVID - 19	50.000,00
		115	002		
430	10.122.2011.2200.0000	3.3.90.32.00	F.R.: 290	Enfrentamento da Emergência COVID19 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 029000 Outros Recursos Vinculados à Saúde COVID - 19	20.000,00
		115	002		
431	10.122.2011.2200.0000	3.3.90.36.00	F.R.: 290	Enfrentamento da Emergência COVID19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 029000 Outros Recursos Vinculados à Saúde COVID - 19	20.000,00
		115	002		
432	10.122.2011.2200.0000	3.3.90.39.00	F.R.: 290	Enfrentamento da Emergência COVID19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 029000 Outros Recursos Vinculados à Saúde COVID - 19	20.000,00
		115	002		
433	10.122.2011.2200.0000	4.4.90.52.00	F.R.: 290	Enfrentamento da Emergência COVID19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 029000 Outros Recursos Vinculados à Saúde COVID - 19	20.000,00
		115	002		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
93	99.999.0099.2027.0000	9.9.99.99.00	F.R. Grupo: 001	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA 100100 Recursos Ordinários Geral	-130.000,00
		100	000		
<b>Anulação (-)</b>					<b>-130.000,00</b>

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, 08 de abril de 2020.

  
 Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal



**C P L**  
 Comissão Permanente  
 de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde e Saneamento deste município.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II da Lei nº 8.666/93 (dispensabilidade de licitação).  
**VALOR:** R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais) a serem pagos conforme a prestação dos serviços.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMS  
**CONTRATADA:** F DE A PILAR DE SANTANA  
**CNPJ:** 13.450.865/0001-00  
**FONTE:** FMS E CUSTEIO SUS  
**INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitações - PMF/PI



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 126, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c lei nº 41 de 16 de DEZEMBRO de 2019 (Lei Orçamentaria Anual).

CONSIDERANDO a existência da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;